

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Boa Vista-RR, de acordo com o Parecer Jurídico nas folhas 109 à 115 dos autos em epígrafe, certifica que a solicitação constante do processo nº. **005411/2022 – SMO**, referente a contratação de empresa especializada para realização do “IV Congresso Brasileiro – Orçamento e Formação de Preços de Obras Públicas” para servidores da Prefeitura Municipal de Boa Vista-RR, entre os dias 25 a 27 de abril de 2022, em Balneário Camboriú/SC, em favor da empresa **CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS EIRELI** CNPJ: **13.859.951/0001-62**, pelo valor total de **R\$ 16.120,00 (dezesesseis mil, cento e vinte reais)**, enquadra-se no Art. 25º inciso II c/c Art. 13º inciso VI da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Conforme orienta a mencionada lei, esta situação de Inexigibilidade deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias a senhora Secretária Municipal de Obras, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia do ato.

Boa Vista-RR, 20 de Abril de 2022.

Euclides Roberto Siqueira Ferreira Júnior
Vice-Presidente da CPL

Joana Dárc Rabelo
Membro da CPL

Aipana de Almeida Nobre
Membro da CPL

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Inexigibilidade objeto do Processo nº. **005411/2022 – SMO**, com solicitação de origem da **SMO**.

Alessandra de Almeida Pimenta Pereira
Secretária Municipal de Obras